



## ATO PGJ N° 1.479/2025

Altera o Ato PGJ N° 1036/2020 para fins de modificar o Ato da Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993 e no art. 10, incisos I e V, da Lei Federal n° 8.625/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações do Ato PGJ N° 1036/2020 às deliberações contidas nas Reuniões Ordinárias do Conselho Editorial da Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí, realizadas em 05.08.2024 e 21.08.2024, nos moldes do art. 8° I, III, IV, VI, VII e VIII, IX e X do Ato PGJ n° 1036/2020;

**CONSIDERANDO** que tais deliberações promovem melhorias na qualidade técnica e científica da Revista e visam conferir ampla divulgação do periódico em meios acadêmicos e científicos, especialmente se adequando a eventuais exigências da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, visando nortear uma futura obtenção de estrato Qualis Periódicos à Revista;

**CONSIDERANDO** os motivos emergentes nos autos do PGA SEI N° 19.21.0286.0003959/2025-59,

### RESOLVE:

**Art. 1°.** O § 1° do art. 6° do Ato PGJ n° 1036/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6° .....

§1° Os membros do Conselho Editorial deverão ter, preferencialmente, a titulação de Doutor, ou, no mínimo, de Mestre.” (NR)

.....”

**Art. 2°.** O *caput* do art. 9° do Ato PGJ n° 1036/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9° O corpo de Pareceristas da Revista será composto por integrantes que detenham a titulação mínima de Mestre, competindo-lhe:” (NR)

.....”

**Art. 3°.** O art. 12 do Ato PGJ n° 1036/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. ....

.....

§ 2º. No prazo de 02 (dois) dias, os autores poderão justificar o não atendimento a eventuais sugestões de correções dos pareceristas, apresentando razões ao Editor-Chefe. (NR)

§ 3. Após a devolução dos trabalhos corrigidos pelos autores ou suplantado o prazo concedido, o Editor-Chefe poderá encaminhar os trabalhos a Revisores, com titulação mínima de Especialista, para fins de atestarem se os autores cumpriram todas as adequações ou modificações sugeridas pelos Pareceristas, indicando as eventuais partes do trabalho que não respeitaram às modificações/adequações contidas na avaliação. (AC)

§4º Caberá aos revisores, também, a tarefa de adequar textos e seus formatos às regras ABNT, inclusive para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa. (AC)”

**Art. 4º.** O Capítulo VI do Ato PGJ nº 1036/2020, passa a vigorar com a seguinte nomenclatura:

**"CAPÍTULO VI  
DO PROCESSO DE SUBMISSÃO E EDITORAÇÃO (NR)"**

**Art. 5º.** O *caput* do art. 15 do Ato PGJ nº 1036/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A submissão de trabalhos para publicação na Revista do Ministério Público do Estado do Piauí será realizada por meio de Edital, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período.” (NR).

**Art. 6º.** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2025.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/02/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0958211** e o código CRC **834BEF47**.